



**RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL No. 52, DE 09 DE JUNHO DE 2015**

No dia 22 de junho de 2015 às 14:30 horas a candidata do processo seletivo simplificado para docente substituto do curso de Ciências Contábeis 2015 **“Maria Cristina Duarte”** interpôs recurso junto a comissão.

No item 7.2 está previsto: “eventuais recursos, **devidamente fundamentados**, deverão ser protocolados na Pró-reitoria de Graduação e Extensão no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados da primeira e segunda etapa”. Observando que a publicação dos classificados para segunda etapa foi realizada dia 19 de junho de 2015, sexta feira e que nos dias 20 e 21 não teve expediente no departamento, o protocolo no dia 22 foi realizado em tempo hábil. No entanto, devemos considerar os seguintes fatos:

- o recurso apresentado pela candidata não indica nenhum vício, fraude ou erro no processo seletivo;
- a candidata não expressa em seu requerimento nenhum erro ou impedimento institucional que pode ter motivado a **“não entrega dos documentos comprobatórios em tempo hábil”**;
- a declaração da instituição “Prudente e Vitorino Ltda” expedida em **“22 de junho de 2015”** foi apresentada para comissão apenas no dia 22 de junho, sendo que no item 2.1 do edital determina que o prazo para envio da documentação encerrou às **“23 horas e 59 minutos do dia 16 de junho de 2015”**;
- o Centro Universitário UnirG é mantido por uma Fundação municipal pública de direito público, sendo deste modo, obrigada a seguir as determinações de seus editais devidamente aprovados e publicados, visando manter a ordem, a igualdade, a transparência e a legalidade dos atos praticados;

Diante dos fatos expostos verifica-se a **impossibilidade de deferir** o recurso da candidata.

Gurupi, 23 de junho de 2015.

Comissão Processo Seletivo Simplificado – Edital 52/2015
Professor Substituto Curso de Ciências Contábeis